



PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO



Salvador - BA, outubro de 2019



EQUIPE TÉCNICA-ADMINISTRATIVA

Presidente:	Desembargador GESIVALDO NASCIMENTO BRITTO
Coordenadora:	Juíza de Direito RITA DE CÁSSIA RAMOS DE CARVALHO
Secretária-Geral:	LÍBIA MARIA ALMEIDA DE ANDRADE FIGUEIREDO LIMA
Coordenadora Pedagógica:	CARMEN SILVIA BONFIM DOS SANTOS ROCHA
Coordenador Pedagógico:	IVAN DE ALMEIDA TRZAN
Assessora:	DENISE DA SILVA NUNES
Assessora:	GIOVANA ALMEIDA FILGUEIRAS
Assistente de Coordenação Pedagógica:	JACYRA FERRAZ LARANJEIRA BARBOSA
Assistente de Coordenação Pedagógica:	THAIANA BONFIM DE JESUS

PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO DA UNICORP

A FORMAÇÃO E O APERFEIÇOAMENTO DAS

PESSOAS A SERVIÇO DA JUSTIÇA, DO JUDICIÁRIO

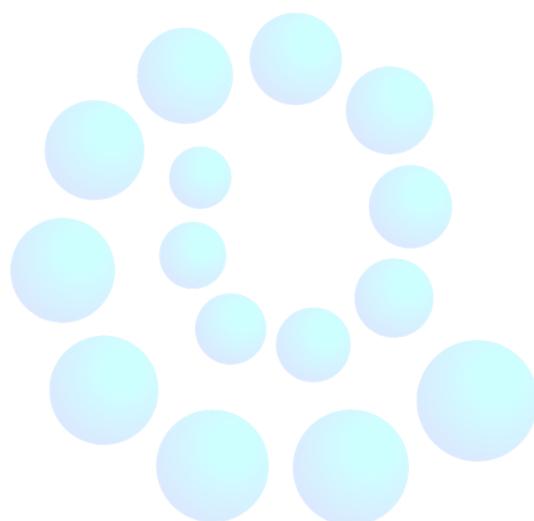
E DO CIDADÃO

O presente documento tem amparo no ato de criação desta Escola Judicial, Resolução nº 22/2008 do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia (TJBA) e alterações posteriores, cujo caráter normativo e orientador das práticas pedagógicas e administrativas é submetido aos princípios e atos regimentais desta Universidade Corporativa (Unicorp). Estes, por sua vez, estão em conformidade com as normas da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (Enfam) e do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores do Poder Judiciário (Ceajud/CNJ).



TRIBUNAL
DE JUSTIÇA
DO ESTADO
DA BAHIA

PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO



UNICORP

*“Ninguém caminha sem aprender a caminhar,
sem aprender a fazer o caminho caminhando,
refazendo e retocando o sonho pelo qual se pôs
a caminhar!”*

Paulo Freire

Paulo Reglus Neves Freire (19/09/1921 – 02/05/1997). “Atual patrono da educação brasileira, Paulo Freire, é um dos idealizadores da pedagogia crítica e dedicou parte da vida aos aprendizes adultos. Além de ser considerado um dos pensadores mais notáveis na história da Pedagogia mundial,... o nordestino nascido em Recife/Pernambuco fundamentou a sua prática didática na crença de que o educando assimilaria o objeto de estudo fazendo uso de uma prática dialética com a realidade”.

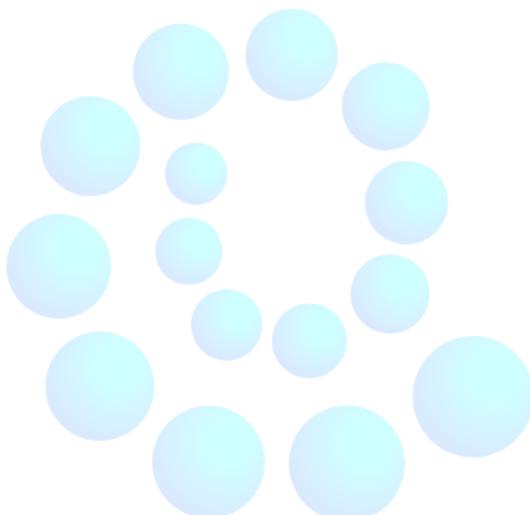
“Paulo Freire foi o educador brasileiro mais homenageado da história: ganhou 41 prêmios, dentre eles de universidades como Harvard, Cambridge e Oxford. Foi nomeado doutor honoris causa de 28 universidades em vários países e teve obras traduzidas em mais de 20 idiomas. Morreu em 1997, de enfarte”. (fonte: Andragogia Brasil).



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	7
1.1. APRESENTAÇÃO	7
1.2. FINALIDADE DO PPP	9
1.3. DESDOBRAMENTO ESTRATÉGICO	10
CAPÍTULO I – HISTORICIDADE DA INSTITUIÇÃO E DIAGNÓSTICO DA SUA REALIDADE	11
CAPÍTULO II – GESTÃO PEDAGÓGICA DA UNICORP	13
2.1 Ética e Humanismo	13
2.2 Formação para o desenvolvimento de competências	13
2.3 Pluralidade	14
2.4 Participação	14
2.5 Função social da instituição – estratégias para desenvolvimento das pessoas	14
2.6 As concepções pedagógicas e metodológicas da Unicorp	16
2.6.1 A pedagogia crítico-social dos conteúdos e os métodos ativos	17
2.6.2 A avaliação para as aprendizagens	17
2.7 Portfólio de Formação	18
CAPÍTULO III – GESTÃO ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL DA UNICORP	19
3.1 As Competências Regimentais da Unicorp	19
3.2 Espaços Educativos e de Formação da Unicorp	20
3.3 Metas, estratégias e objetivos institucionais da Unicorp	22
3.4 O cenário da região e a responsabilidade social da Unicorp	26
3.5 A Organização Administrativa e Acadêmica da Unicorp	27
3.5.1 Organização Administrativa	28
3.5.2 Organograma	28
3.5.3 Organização Acadêmica	28
3.5.3.1 Níveis de Atuação da UNICORP	29
3.5.3.2 Oferta de Curso de Educação a Distância	34
3.5.3.3 Corpo Docente	35
3.5.3.3.1 Perfil do Corpo Docente	35
3.5.3.3.2 Estímulo e orientação para qualificação do docente	36
3.5.3.3.3 Critérios para contratação	37
CAPÍTULO IV - POLÍTICAS DE ENSINO, PESQUISA E ENTENSÃO DA UNICORP	38

4.1 Política de Ensino	38
4.2 Política de Pesquisa	39
4.3 Política de Extensão	40
CONSIDERAÇÕES FINAIS	41
REFERÊNCIAS	42



UNICORP
UNIVERSIDADE CORPORATIVA TJBA

1. INTRODUÇÃO

1.1. Apresentação

O Projeto Político Pedagógico (**PPP**) da Universidade Corporativa (**Unicorp**) do Poder Judiciário do Estado da Bahia (**PJBA**) expressa a identidade, os princípios e os fundamentos éticos, didáticos, metodológicos e pedagógicos que baseiam sua filosofia de trabalho, cuja ideologia, técnicas e, sobretudo, ambições de capacitação de magistrados e servidores, sejam norteado sem suas práticas docentes para a excelência na criação, transferência, mobilização e aplicação do saber individual e organizacional com vista à melhoria contínua do desempenho do **PJBA** como ativo intangível valioso, capaz de entender e vencer as contingências ambientais, sociais e tecnológicas que viabilizam o alcance de suas missão e visão institucional.

A crescente busca pela melhoria da qualidade de ensino norteia discussões, estudos e pesquisas com vistas à elaboração, à implementação e ao aperfeiçoamento do Projeto Político Pedagógico. Esta premissa vem ao encontro de GONÇALVES (2017), quando afirma que “o **PPP** deve estar vinculado ao avanço da instituição e esta, por sua vez, à mudança educativa”.

A Proposta do **PPP** da Unicorp relaciona-se com a necessidade de atualização do modelo de ensino adotado, a um viés compatível e alinhado à estratégia do **PJBA** e, principalmente, a oferta de uma Matriz Curricular consolidada em um portfólio de capacitação voltado para a formação continuada que supra, constante e progressivamente, as demandas dos saberes individuais e organizacionais.

O **PPP** foi concebido como referencial para um processo permanente de reflexão, discussão e melhoria das questões do saber profissional concernentes ao **PJBA**, na busca de soluções, inovações e alternativas adequadas para efetivação da estratégia institucional. Destarte, este Projeto consiste não somente em um documento com orientações grafadas em letras frias, pois sua elaboração reflete todo comprometimento da **Unicorp** com vista a efetivar a sua materialização, considerando-se a educação corporativa de forma global e a realização profissional e pessoal como binômio perseguido por magistrados e servidores a fim de ascender intelectualmente, socialmente e

profissionalmente, consequência da hodierna e crescente valorização da Gestão do Conhecimento como base de quaisquer estratégias institucionais.

São considerados elementos indissociáveis e indispensáveis para efetivo trabalho: os métodos ativos, a avaliação formativa e a pedagogia crítico-social dos conteúdos, previstos nas ações educativas planejadas, de acordo com o Portfólio de Formação e outras demandas de cursos sazonais, elaborados em consonância com os princípios e propósitos estabelecidos no **PPP**.

Os métodos ativos, amplamente respaldados pela **Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (Enfam)** e pelo **Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores do Poder Judiciário (Ceajud/CNJ)**, encontram fulcro na avaliação formativa, ou avaliação para as aprendizagens, conforme as diretrizes pedagógicas do Judiciário Nacional.

Ao adotar a pedagogia crítico-social dos conteúdos, a **Unicorp** revela seu caráter contextual e didático metodológico. Para Libâneo (2007), atuar nessa pedagogia significa considerar cada conteúdo dentro do contexto social, político e econômico sem dissociá-lo da realidade. O mesmo estudioso assevera que a pedagogia crítico-social dos conteúdos permite que os estudantes debatam, elaborem hipóteses, testem-nas e ultrapassem a ideia da simples transmissão de conhecimentos advinda da pedagogia tradicional.

Nessa perspectiva, a **Unicorp**, primordialmente, possui como base os 4 pilares da educação para o século XXI, referenciado por Jacques Delors (1999): “Aprender a Conhecer, Aprender a Fazer, Aprender a Conviver e Aprender a Ser” que norteiam as seguintes premissas:

- A aprendizagem é um processo permanente, tendo o cotidiano como principal fonte;
- A construção permanente de uma relação com a sociedade favorece a prática da cidadania;
- A educação não se restringe às atividades desenvolvidas em sala de aula ou a leitura de livros;

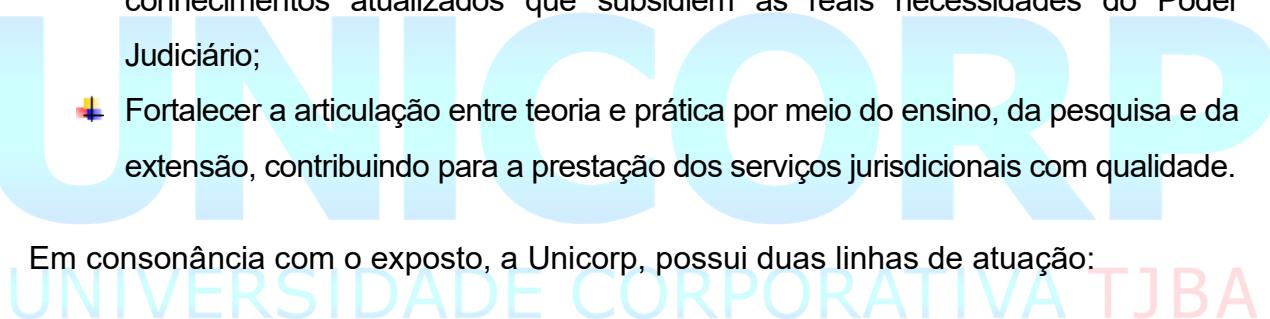
- A valorização e o reconhecimento do magistrado e dos servidores, pela instituição, como atores principais, potencializa o alcance dos seus objetivos estratégicos;
- As instituições públicas devem atender às necessidades e expectativas dos cidadãos e prestar serviços de qualidade.

1.2. Finalidade do PPP

A partir de seu propósito regimental, qual seja, o planejamento, a consolidação e a expansão do sistema integrado de educação corporativa, alinhado às diretrizes e aos objetivos definidos no planejamento estratégico do **TJBA**, determina ao **PPP** as seguintes finalidades:

- Comunicar, implementar e gerenciar as estratégias educacionais de todas as áreas e unidades da Instituição, intensificando o alinhamento entre metas institucionais com as estratégias pedagógicas adotadas;
- Contribuir para o constante aperfeiçoamento dos profissionais da justiça, desenvolvendo as competências necessárias para a prestação, com qualidade, dos serviços jurisdicionais;
- Fomentar a pesquisa para o desenvolvimento profissional e a construção de conhecimentos atualizados que subsidiem as reais necessidades do Poder Judiciário;
- Fortalecer a articulação entre teoria e prática por meio do ensino, da pesquisa e da extensão, contribuindo para a prestação dos serviços jurisdicionais com qualidade.

Em consonância com o exposto, a Unicorp, possui duas linhas de atuação:



1. FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO

Desenvolvimento de ações de capacitação voltadas à formação e ao aperfeiçoamento de magistrados e servidores, tendo por norte um processo educacional integrado, com a pretensão de habilitá-los para encarar os diversos desafios enfrentados no exercício da função jurisdicional.

2. GESTÃO DO CONHECIMENTO

Valorização, produção e difusão do conhecimento técnico-científico de interesse do Poder Judiciário.

1.3. Desdobramento Estratégico

De forma sistematizada, são apresentados, a seguir, os elementos basilares ao Projeto Político Pedagógico: missão e visão da Unicorp, os seus valores, as finalidades, os objetivos, a concepção de educação, o currículo, o tempo escolar e o processo de avaliação da aprendizagem. Com vistas a possibilitar a efetividade do trabalho, tais elementos contemplam, sempre, a filosofia de educação da Unicorp a um referencial teórico pertinente, fundamentado na legislação e nos teóricos clássicos da educação.

MISSÃO

Assegurar e promover educação corporativa, gestão do conhecimento e formação para o desenvolvimento profissional dos magistrados e servidores, favorecendo a integração de todos os envolvidos, de forma ética e humanista.

VISÃO

Ser uma Universidade Corporativa de vanguarda, referência para o Poder Judiciário brasileiro, reconhecida pela ampliação e produção do conhecimento a fim de contribuir com o desenvolvimento da prestação jurisdicional, em todo o Estado da Bahia, em parceria com os demais poderes e instituições democráticas.

VALORES

Os valores da Unicorp alinham-se aos princípios da Justiça Estadual baiana, descritos no seu Planejamento Estratégico, os quais, no âmbito das ações de formação e do aperfeiçoamento de magistrados e servidores, são inseridos como temas transversais, possibilitando:

- acessibilidade, agilidade, celeridade, comprometimento, dinamismo, eficácia, eficiência, ética, modernidade, probidade, qualidade, responsabilidade socioambiental e transparência.
- fortalecimento da instrutoria no âmbito da Unicorp e do Poder Judiciário local;

- integração dos magistrados, servidores e cidadãos por meio das ações educativas e de formação.

O sentimento de pertencimento dos magistrados e dos servidores para com a instituição lhes confere o sentido de partícipes efetivos e, portanto, responsáveis pelo zelo da imagem da instituição. Nesse sentido, os valores, a missão e os objetivos da Unicorp devem constar em todas as propostas de ações educativas desenvolvidas no âmbito da Universidade e fora dela.

CAPÍTULO I – HISTORICIDADE DA INSTITUIÇÃO E DIAGNÓSTICO DA SUA REALIDADE

Neste item, destacam-se a origem e a trajetória da Unicorp, considerando seus marcos legais.

Instituída em 2008, por meio da Resolução TJBA nº 22/2008, com alterações posteriores e, sendo constituída por equipe nomeada e dedicada à prática educativa partir de junho de 2010, a Universidade Corporativa do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia iniciou as suas atividades em um espaço considerável, no subsolo do Prédio Anexo ao edifício sede do Tribunal. Esse local possuía uma estrutura propícia à realização de cursos para implantação e capacitação de sistemas eletrônicos.

Por meio de parcerias, contratos, convênios e termos de cooperação técnica, a Escola Judicial do TJBA, buscou, em seu planejamento estratégico e orçamentário, dar efetividade a prática educativa, com o propósito maior de criar uma cultura de aprendizagem permanente, na qual a construção, o compartilhamento e a gestão do conhecimento se tornassem estratégias para a consolidação de um Judiciário capaz de prestar serviços de qualidade requeridos pelo cidadão. Nessa linha a democratização do acesso às ações de formação e desenvolvimento, voltadas para o seu vasto público alvo e sua abrangente extensão territorial, foi à força impulsionadora e norteadora para elaboração de projetos e programas de Formação Inicial e Continuada, nas modalidades presencial e a distância, em ações educativas

realizadas por meio de cursos de curta duração, Lato Sensu e Stricto Sensu, palestras, workshops, oficinas e atividades afins. A UNICORP crescia.

Com a proeminência do papel da UNICORP na formação de magistrados e servidores, em 2016, o Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, buscou um espaço próprio para a ‘nossa escola’, como é carinhosamente chamada. Assim, o casarão estilo colonial do Monte Serrat, que anteriormente abrigava o órgão do Poder Executivo ligado ao meio ambiente, preparou-se para ganhar novos ares. As intervenções adaptaram o prédio para uma nova história.

Assim, no dia 3 de junho de 2017, em uma nova sede, a Unicorp, por meio da contínua e regular oferta de programas, projetos e atividades de educação, consagrou-se como referência na capacitação para magistrados e servidores. Ambientada em novas instalações, dispondo de espaços e equipamentos adequados ao cumprimento do seu objetivo regimental, pôde ampliar a oferta de vagas e diversificar as metodologias utilizadas nas ações educativas oferecidas, inserindo técnicas e ferramentas inovadores, na qual a realização de parcerias com outras instituições de ensino e órgãos governamentais favoreceram a potencialização da sua atuação.

No biênio 2018-2019, em um processo dinâmico e evolutivo a UNICORP deixa a sua marca pelo estreitamento metodológico com as diretrizes da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados - ENFAM e é legitimada pela intensa oferta de cursos credenciados pela referida Escola Nacional. Nesse período é destaque a implantação do Programa de Instrutoria Interna, do Banco de Docentes e de um Calendário regular e variado de Ações Educativas, alinhado aos objetivos estratégicos do TJBA.

Ratificando o seu propósito de democratização de acesso às ações de Educação Corporativa, disponibiliza pela primeira vez vagas direcionadas à Servidores da Corte do Judiciário baiano no Mestrado Profissional em Segurança Pública, Justiça e Cidadania e oferta Curso de Especialização em Gestão Pública, exclusivamente para esse público, realizados por meio de Contratos firmados com a Universidade Federal

da Bahia - UFBA e Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI, respectivamente.

CAPÍTULO II – GESTÃO PEDAGÓGICA DA UNICORP

Neste tópico, são evidenciadas as opções didático-metodológicas que norteiam o percurso formativo da Escola Judicial. A formação viabilizada pela Unicorp, nas modalidades presencial, a distância, híbridas e outras, considera os princípios a seguir:

2.1 Ética e Humanismo

A ética e o humanismo são elementos transversais e aglutinadores que perpassam todas as ações conduzidas pela Unicorp. Seja a formação do magistrado, do servidor ou de outro ente que a procure, encontrará, na ética das relações humanas e no princípio da alteridade, a preocupação com a dignidade humana e com os temas que dizem respeito à Universidade Corporativa.

A ética na formação dos magistrados e servidores vem ao encontro do que propõem as Diretrizes da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (Enfam) e do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores do Poder Judiciário (Ceajud/CNJ). Isto porque há a busca incessante por um novo perfil profissional, de magistrado e servidor, ainda mais atento e atualizado na busca contínua da justiça e equidade e, sobretudo, que compreenda o papel central do humanismo nas suas tomadas de decisões e nas entregas da prestação jurisdicional.

2.2 Formação para o desenvolvimento de competências

O desenvolvimento das ações de formação, quando consideram este item, traduzem a ideia e prática de que a formação para o desenvolvimento de competências requer a mobilização de saberes e habilidades que auxiliam a resolução de problemas complexos, na vida real (LE BOTERF, 2003).



Nessa perspectiva, as metodologias ativas contribuem, sobejamente, para esse papel, estando a Unicorp alinhada a essa afirmativa quando comprehende que a formação deve ir para o local de trabalho e de lá retornar para a sala de aula; esse movimento dialético e dialógico pode corroborar práticas mais acertadas e voltadas para o desenvolvimento das competências de magistrados e servidores. Consciente do seu papel e da sua função social, esta instituição prevê a indissociabilidade entre o ensino, a pesquisa e as práticas dos seus profissionais.

2.3 Pluralidade

Uma referência importante: a aceitação de pontos de vista diferentes, de modos diferentes de abordar o real, a convivência entre contrários, a polêmica e o diálogo como exercício da crítica; a presença do erudito e do popular; o saber elaborado e a cultura oriunda da tradição, norteiam a atuação dessa UNICORP.

2.4 Participação

A crença firme de que a democracia é o melhor caminho para uma instituição em que, por sua natureza, a opinião é quase sempre produto da reflexão. Portanto a Unicorp será tanto mais forte quanto mais os magistrados, servidores, professores e equipe pedagógica participarem da discussão de seus problemas e do seu desenvolvimento.

2.5 Função social da instituição – estratégias para desenvolvimento das pessoas

O objetivo primeiro deste PPP é acompanhar passo a passo o processo de implantação das ações educativas oportunizadas pela Unicorp e, depois, implementá-lo, revendo e aperfeiçoando o seu projeto pedagógico e sociopolítico, garantido, assim, uma melhoria na qualidade de ensino, conhecendo como se realizam e se inter-relacionam as funções de ensino, da pesquisa e da profissionalização.

O PPP deve estar intimamente articulado com a prática e os resultados da avaliação institucional.



Pelo autoconhecimento, os diversos formatos de ações educativas identificam os acertos e as ineficiências, as vantagens, as potencialidades e as dificuldades. Em seguida, promove-se um processo de reflexão sobre as causas das situações positivas e das negativas. Dessa forma, assume-se a direção efetiva e integral da gestão política e acadêmica.

O conhecimento das estratégicas acertadas norteia as decisões no sentido de disseminá-las. Por outro lado, as formas de ações que não apresentam resultados satisfatórios são modificadas e traçam-se alternativas para novos caminhos. O PPP da Unicorp constitui, assim, um ponto de partida para realizar os ajustes necessários, com vistas à efetividade contínua do trabalho desenvolvido pela escola judicial.

A competência profissional do servidor é compreendida como uma questão de aprendizado formal e de experiência, não devendo se restringir ao simples domínio de tarefas e operações. Envolve conhecimentos, habilidades sociais e intelectuais, atitudes e comportamentos requisitados em determinadas áreas e situações de trabalhos.

A importância e transitoriedade do conhecimento e a velocidade das inovações, impõem uma constante abertura para a aprendizagem. Dessa forma, a disposição para aprender deve ser permanentemente construída, aprimorada, e renovada e tratada como um fluxo contínuo e não como um estoque.

Portanto, as ações de educação corporativa previstas neste Plano, quando do seu desenvolvimento, devem privilegiar conceitos, metodologias e estratégias que favoreçam a institucionalização de uma cultura organizacional que valoriza:

- Atitudes de liderança pautadas na ética e propulsoras da criatividade, da construção coletiva e do compromisso com resultados;
- Capacitação como estratégia de valorização de servidor e como instrumento de profissionalização do serviço público;
- Pensamento estratégico nos diversos níveis e áreas institucionais;

- Visão contextualizada e integrada, favorecendo o processo de desenvolvimento institucional;
- Disseminação e socialização de conhecimentos e experiências, gerando aprendizado organizacional;
- Aprendizagem como um processo permanente e compartilhado por todos os integrantes do PJBA;
- Práticas eficazes, sustentadas por conceitos e teorias;
- Fortalecimento de redes de parcerias e relacionamentos;
- Priorização do 1º Grau de Jurisdição.

2.6 As concepções pedagógicas e metodológicas da Unicorp

Ao adotar os métodos ativos nos processos de ensinagem (ANASTASIOU E ALVES, 2007), a Pedagogia Crítico-social dos conteúdos (LIBÂNEO, 1997), a Ética, o Humanismo e a Avaliação Formativa nos seus cursos e ações de formação, a Unicorp corrobora os princípios de uma educação integral do ser humano, como pressupõe a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9394/96.

A proposta metodológica da Unicorp está alinhada ao seu propósito institucional de contribuir para a formação contínua dos magistrados e servidores da Justiça Estadual baiana. Busca privilegiar a participação individual e a construção coletiva, por meio do uso de metodologias ativas e de técnicas de ensino ensinagem, com vistas a potencializar a dimensão do saber fazer. Os participantes, magistrados servidores, constituem protagonistas nesse processo.

A partir da abordagem teórico-prática, as ações educativas propostas pela Unicorp, tendo em vista a sua intenção pedagógica, por meio de um processo dialógico de construção de conhecimento, prioriza como ponto de partida a prática jurisdicional, na qual os saberes profissionais, experiências e conhecimentos dos participantes são propulsores para o fortalecimento das aprendizagens, desencadeando processos de reflexão-ação em situações concretas da prática jurisdicional, estimulando novas formas de agir.

2.6.1 A pedagogia crítico-social dos conteúdos e os métodos ativos

Ao definir sua concepção pedagógica, a Unicorp procura assegurar a contextualização e o engajamento de sentidos que deve proporcionar cada curso, palestra e formação. Para Libâneo (1997), isso implica articular saberes diversos para inserir o tema, assunto ou aula sem dissociá-los da realidade e da contemporaneidade. A aula deve ser espaço de sentidos, significados e informações, para isso a interdisciplinaridade deve ser um esforço constante na abordagem dos diferentes objetos de estudo e de ensino. As áreas do conhecimento, que norteiam o Judiciário baiano, podem e devem auxiliar à prática judicial e judicante, tornando-as significativas e contextuais; assim, situações-problemas, simulações, dramatizações, estudos de caso e outros procedimentos são meios para atingimento dos fins educacionais.

2.6.2 A avaliação para as aprendizagens

A Unicorp entende avaliação como um processo que ocorre durante toda a ação educativa, sendo esta compreendida como formativa, contínua e sistemática. A ação educativa ocorre nas dimensões individual e coletiva e reconhece as suas funções diagnóstica, formativa e, quando necessária, somativa. Para tanto, consideram-se as seguintes perspectivas: *Do Aluno, Do curso, Registro de Presença*.

A avaliação e todos os processos dela emanados possuem fulcro na ética e no humanismo quando do planejamento, da condução e da devolutiva. A avaliação possui funções que, neste caso, estão a serviço das ações de formação da Unicorp, quais sejam:

- a) **Formativa:** avalia o processo, intervém no fluxo e ajusta os métodos e técnicas para que auxiliem nas aprendizagens de todos (LIMA, 2012);
- b) **Diagnóstica:** acontece no início do processo e a todo o momento que se fizer necessária. Diz respeito ao levantamento dos perfis dos cursistas e ou docentes e, sobretudo, ao mapeamento dos saberes e competências trazidos pelos sujeitos em formação; funcionam

como apoio à tomada de decisões que impulsionam a avaliação formativa;

- c) **Somativa:** ocorre quando se atribuem pontos, notas médias, ao processo avaliativo. Neste caso, os resultados aferidos devem ser tratados com reserva no que se refere à sua divulgação e publicização;
- d) **Devolutiva das Avaliações:** o retorno, feedback ou devolutiva da avaliação na Unicorp fundamenta-se nos princípios da ética constantes nas Diretrizes de Avaliação da Enfam: não exposição, não ranqueamento, não constrangimento dos avaliados. A devolutiva dos resultados das avaliações pelos docentes e/ou pelos dirigentes da Unicorp serão encorajadoras.

2.7 Portfólio de Formação

O Portfólio de Formação da Unicorp está estruturado em áreas de competências que se desdobram em programas. Estes são traduzidos em ações de desenvolvimento, alinhadas aos projetos institucionais prioritários da Mesa Diretora do TJBA e das Unidades Estratégicas. Isto posto, a formação torna-se fundamental para a concretização de tais projetos.

Quadro 1 – Portfólio de Formação

Gestão de Práticas Judiciais e Administrativas	Métodos Consensuais de Resolução de Conflitos	Programa de Desenvolvimento de Pessoas	Governança Pública	Formação de Formadores
Programa de Desenvolvimento de Práticas de 1º e 2º Graus	Programa de Mediação e Conciliação Judicial	Programa de Gestão de Pessoas	Programa de Modernização Tecnológica e Institucional	Programa de Formação de Formadores Internos
Programa de Inovações Legislativas e Novas Práticas	Programa de Justiça Restaurativa	Programa de Comunicação Institucional	Programa de Gestão de Unidade Judiciária	Programa de Formação de Mediadores
Programa de Gestão Administrativa	Programa para outros Métodos de Resolução de Conflitos	Programa de Segurança Institucional e Pessoal	Programa de Gestão Estratégica e Compliance	Programa de Formação de Tutores em EaD

Programa de Aperfeiçoamento em Ferramentas Judiciais, Administrativas e Tecnológicas		Programa de Formação Inicial, Ambientação e Readaptação Funcional	Programa de Qualidade no Atendimento	
Programa de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres				
Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente				
Programa de Responsabilidade Socioambiental				
Programa de Acessibilidade				

FONTE: PORTFÓLIO DA UNICORP

CAPÍTULO III – GESTÃO ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL DA UNICORP

Neste capítulo contemplam-se as competências regimentais e a organização administrativa da Unicorp. Embora tratadas em outro capítulo, entende-se que constituem meios para realização da atividade-fim desta instituição, ou seja, suas intencionalidades pedagógicas.

3.1 As Competências Regimentais da Unicorp

Com fulcro nas Resolução TJBA nº 22/2008, com alterações posteriores, bem como na Resolução TJBA nº 5/2013, constituem competências regimentais desta Escola Judicial:

- ✚ Contribuir para o aprimoramento da qualidade dos serviços prestados à sociedade e para o desenvolvimento e fortalecimento institucional;
- ✚ Promover e implementar ações de Educação Corporativa, alinhadas as estratégias institucionais, para a formação e o aperfeiçoamento técnico-profissional dos magistrados e servidores da Justiça do Estado da Bahia;

- Conceber e realizar Programas de Capacitação, com foco no desenvolvimento de competências, voltados para a formação e o aperfeiçoamento permanente dos magistrados e servidores do Judiciário baiano;
- Desenvolver e implementar cursos de pós-graduação (*stricto sensu*, *lato sensu* e de extensão) em parceria com universidades, centros culturais e de pesquisa, públicos ou privados, observada a legislação pertinente;
- Realizar ações de capacitação, visando à formação inicial e preparação dos juízes estaduais substitutos, recém-ingressos, bem como à formação continuada e ao aperfeiçoamento técnico-profissional dos magistrados estaduais;
- Promover ações de capacitação, visando à formação inicial e continuada e ao aperfeiçoamento técnico-profissional do quadro de servidores do TJBA;
- Desenvolver ações de educação corporativa envolvendo parceiros, colaboradores e prestadores de serviços;
- Incentivar a pesquisa básica e aplicada e o conhecimento científico;
- Desenvolver habilidades de magistrados e servidores em novas tecnologias;
- Fomentar iniciativas que contribuam para o processo de autodesenvolvimento dos magistrados e servidores do Judiciário baiano;
- Promover ações de capacitação que contribuam para a conscientização da preservação ambiental;
- Estabelecer acordos de cooperação técnica com instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais, sobre matéria de interesse da Justiça Estadual;
- Definir o planejamento orçamentário, que garanta a viabilização dos Programas e Projetos de Educação Corporativa, e adotar estratégias que assegurem o controle efetivo da sua execução;
- Adotar estratégias que possibilitem avaliar permanentemente os resultados das ações desenvolvidas.

3.2 Espaços Educativos e de Formação da Unicorp

A Unicorp dispõe de estrutura moderna e de recursos versáteis e utiliza metodologias ativas promotoras de significância para potencializar a interação e a troca de experiências e saberes entre os participantes dos cursos.

Dotada de iniciativa inovadora, a Escola Judicial possui, instalada na sua sede, um Núcleo de Formação Cartorária que tem por finalidade possibilitar ao magistrado/servidor, participantes das ações educativas, vivenciar, por meio de uma experiência educativa, como parte do seu processo formativo, os fluxos e procedimentos que integram o processo de trabalho cartorário, em um ambiente formatado e estruturado com recursos materiais e tecnológicos, exclusivamente para esse fim, nas perspectivas das atividades inerentes ao atendimento, secretaria, audiência e gabinete.

Ademais, por se encontrar situada em um espaço privilegiado, em contato direto com a natureza, as suas áreas externas favorecem a realização de atividades pedagógicas ao ar livre. O local promove, nos participantes dos cursos, a sensação de bem-estar e a potencialização do desenvolvimento de novas competências, impulsionadas pelos processos de ensinagem.

Com capacidade para, aproximadamente, 650 aprendentes, a sede da Unicorp possui os seguintes espaços educativos:

Quadro 2 – Espaços educativos da Unicorp

ESPAÇOS EDUCATIVOS DA UNICORP		
ESPAÇO	QUANTIDADE	CAPACIDADE (APROXIMADAMENTE)
Salas de Aulas	2	90
Laboratórios de Informática	3	100
Auditório Yansã	1	80
Auditório Oxum (com sala privada)	1	180
Espaço Multiuso – Tipo 1	1	100
Espaço Multiuso – Tipo 2	1	60
Sala de Videoconferência	1	20



Núcleo de Formação Cartorária	1	16
Sala de Professores	2	-
Sala de Convívio	1	-
Sala de Leitura	1	-

Além dos locais descritos, integram a estrutura física da Escola Judicial: duas salas para os professores, uma sala de convívio, uma sala de leitura e espaços com potencial de modernização para conceber, por exemplo, estúdio para gravação e transmissão de ações educativas a distância.

3.3 Metas, estratégias e objetivos institucionais da Unicorp

Ciente da importância de desenvolver e preparar, cada vez mais, seus profissionais, a Unicorp adota uma Política de Formação e Desenvolvimento sempre alinhada com os propósitos do TJBA.

O desenvolvimento e a formação profissional constituem prioridades para a Unicorp. Dessa forma os profissionais integrantes da sua estrutura devem apresentar diferenciais competitivos, e, portanto, é fundamental que estejam cada vez mais alinhados com as estratégias da Instituição e preparados para a superação de desafios.

Nessa linha, todos os profissionais devem se submeter a processos formativos e de aperfeiçoamento com o objetivo de desenvolver habilidades como liderança, motivação, trabalho em equipe, comunicação, desenvolvimento de pessoas, atendimento e administração de clima dentro do ambiente de trabalho; competências essenciais do TJBA.

Dentro dessa perspectiva a Unicorp comprehende que para alcançar e manter a qualidade e excelência almejadas, a fim de permanecer enquanto referência em educação corporativa, necessita para além de trabalhar em favor do desenvolvimento

da justiça, aprimorar-se no âmbito educativo, considerando a importância da manutenção de aprendizagens significativas.

Para o quinquênio 2019/2023, constituem desafios a serem atingidos:

- Implantar órgãos e alterações administrativas, de acordo com as estruturas previstas no Regimento Geral da Unicorp;
- Ampliar e implementar estratégias e iniciativas da linha de atuação da Unicorp - Gestão do Conhecimento;
- Implementar as Políticas de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Corporativa do TJBA;
- Implementar e acompanhar a execução deste Projeto Político Pedagógico;
- Ampliar e melhorar o aparato tecnológico para consolidar a educação corporativa, presencial e a distância;

Em consonância com a filosofia institucional, a Unicorp busca promover a educação, a ciência, a cultura e a melhoria da prestação dos serviços judiciais e, assim, contribuir para a formação integral dos profissionais do Judiciário, conforme descrito em seu Regimento. Alinhando-se, a esses propósitos, as contribuições da Unicorp aos Objetivos Estratégicos da Justiça Estadual baiana, previstas no Planejamento Estratégico do Tribunal de Justiça da Bahia (PETJ).

Quadro 3 – Painel de contribuição da Unicorp ao PETJ

TEMA ESTRATÉGICO	OBJETIVO ESTRATÉGICO	OBJETIVO(S) DE CONTRIBUIÇÃO
Missão: Assegurar o acesso à justiça visando a paz social	Efetividade na Prestação Jurisdicional	Assegurar a educação corporativa e a gestão do conhecimento, necessários à qualificação dos magistrados e servidores, favorecendo uma cultura de aprendizagem organizacional que



		resulte no pleno acesso à justiça aos cidadãos.
	Promover a cidadania	Privilegiar discussões que fortaleçam o exercício da cidadania
	Promover a qualidade na relação Homem – natureza	
Garantia dos Direitos de cidadania	Facilitar o acesso ao sistema de justiça	Desenvolver competências estratégicas com o fito de melhorar a performance de magistrados e servidores, favorecendo o acesso ao sistema de justiça
	Implantar políticas públicas voltadas a minoria	Realizar ações que contribuam para a equidade social.
Combate à corrupção e à improbidade administrativa	Disseminar valores éticos e morais	Disseminar valores éticos e morais
	Ampliar as ações de combate à corrupção e à improbidade administrativa	
	Fortalecer o controle interno	
Celeridade e produtividade na prestação jurisdicional	Garantir a agilidade nos trâmites judiciais, extrajudiciais e administrativos	
Adoção de Soluções alternativas de conflito	Incentivar a conciliação e outras formas alternativas de resolução de conflito	Promover ações alinhadas às metas nacionais
Gestão das demandas repetitivas e dos grandes litigantes	Racionalizar e otimizar as demandas repetitivas e de grandes litigantes	
Impulso às execuções fiscais e cíveis	Promover a efetividade no cumprimento das decisões judiciais	
Aprimoramento da gestão da justiça criminal	Promover ações integradas com as instituições que atuam junto à justiça criminal	
	Garantir o alinhamento estratégico em todas as unidades do PJBA	Estimular a criação de elementos inerentes a uma cultura organizacional de compartilhamento
Instituição de governança judiciária	Fomentar a interação e a troca de experiências com outros tribunais (nacionais e internacionais)	Ampliar a rede de relacionamentos visando a fortalecer e consolidar a atuação da Unicorp
	Fortalecer e harmonizar as relações entre poderes, setores e instituições	

	Aprimorar a comunicação com públicos internos e externos	Aprimorar as estratégias de comunicação da Unicorp
Melhoria da gestão de pessoas	Desenvolver conhecimentos, Habilidades e atitudes – Gestão de competências	Implementar programas de Educação Corporativa para magistrados e servidores, com foco no desenvolvimento das competências institucionais
	Incentivar o comprometimento dos magistrados e servidores com a execução desta estratégia, bem como, com o atendimento às metas estabelecidas pelo CNJ e TJBA	Suscitar nos magistrados e servidores a disposição para aprender permanentemente, impulsionada pela transitoriedade do conhecimento e velocidade das inovações
	Reducir os efeitos do Turn Over, da amnésia organizacional e do paradoxo informacional	Promover a sensibilização de magistrados e servidores quanto ao seu engajamento na execução da estratégia organizacional
Melhoria da infraestrutura e da TIC	Garantir a infraestrutura de TIC adequada às atividades judiciais, extrajudiciais e administrativas	Contribuir para a redução dos efeitos da amnésia organizacional e do paradoxo informacional
	Garantir a disponibilidade de sistemas essenciais de TIC	Garantir o cumprimento das diretrizes metodológicas que norteiam as ações de educação corporativas na instrumentalização de magistrados e servidores para a adequada utilização das ferramentas e sistemas corporativos
	Garantir a infraestrutura e o ambiente seguro e adequado às atividades meio e finalísticas	
Aperfeiçoamento da gestão econômico – financeira	Buscar a excelência na gestão de custos operacionais	Garantir a gestão da execução dos recursos orçamentários disponibilizados para a Unicorp
	Assegurar os recursos orçamentários necessários à execução da estratégia	Propor a adequação orçamentária necessária à execução da estratégia da Unicorp

Fonte: Planejamento Estratégico da Unicorp

3.4 O cenário da região e a responsabilidade social da Unicorp

A Unicorp, enquanto Escola Judicial do TJBA está a serviço da Justiça Estadual baiana e a sua jurisdição. Para tanto, tem como desafio o seguinte cenário:

Quadro 4 – Cenário Estadual da Justiça Baiana

COMARCAS	DEMANDAS DE MATRÍCULAS				PÚBLICO ALVO DIRETO/INDIRETO
	UNIDADES JUDICIAIS 1º GRAU	UNIDADES JUDICIAIS 2º GRAU	UNIDADES EXTRAJUDICIAIS NÃO PRIVATIZADAS	UNIDADES ADMINISTRATIVAS	
203	687	85	85	365	596 magistrados
					7862 servidores
					676 auxiliares da justiça (juiz leigo/conciliador)

Fontes: Secretaria de Planejamento e Orçamento do TJBA (SEPLAN), Coordenação dos Juizados Especiais (COJE) e Secretaria de Gestão de Pessoas (SEGESP)

Na condição de unidade voltada para a educação corporativa, cujos princípios se alinham aos da Justiça Estadual baiana, a Unicorp está, fundamentalmente, comprometida com o desenvolvimento da sociedade. Destarte, reforça o seu compromisso ético com a manutenção e expansão de uma comunidade íntegra e justa. Para isso, as ações educativas são concebidas de forma a ressaltar a importância dos profissionais, servidores e magistrados, enquanto cidadãos pautados na concepção social de ordem e justiça.

Nesse espeque, ao longo dos anos, a Unicorp vem demonstrando sua função social com o desenvolvimento de ações educativas que visam a qualificar seus profissionais, tornando-os cada vez mais aptos a lidar com a sociedade de forma ordeira e igualitária, além de promover e se envolver com atividades que incluem a participação da comunidade externa, com destaque para os programas abaixo relacionados, que integram o rol de áreas de competências previstas no Portfólio de Ações de

Capacitação, que esta Universidade se concentra, nos quais são disponibilizadas oportunidades de aperfeiçoamento à Sociedade, de forma mais regular.

- ➡ Programa de Inovações Legislativas e Novas Práticas
- ➡ Programa de Enfrentamento a Violência contra as Mulheres
- ➡ Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente
- ➡ Programa de Responsabilidade Socioambiental
- ➡ Programa de Acessibilidade
- ➡ Programa de Justiça Restaurativa
- ➡ Programa de Mediação e Conciliação Judicial
- ➡ Programa para outros Métodos de Resolução de Conflitos

A Unicorp está comprometida com o bem-estar, a acolhida e o atendimento dos magistrados, servidores e cidadãos que nela desenvolvem seus estudos, ações, e pesquisas. Destarte, reitera seu compromisso com o espaço-tempo da formação em todos os sentidos: acadêmico, pedagógico, da infraestrutura adequada e da satisfação dos seus discentes e docentes.

3.5 A Organização Administrativa e Acadêmica da Unicorp

A Unicorp é sociedade civil sem fins lucrativos, criada com a finalidade principal de executar atividades pedagógicas que possam auxiliar na estruturação, no aprimoramento e no reconhecimento de magistrados e servidores, que tem dentre os seus propósitos desenvolver uma erudição cuja disseminação e sistematização da sapiência torne-se processo decisório para a consolidação de um Judiciário apto a fornecer serviços de qualidade peticionária pelo cidadão.

Tal organização está com fulcro nas Resoluções do TJBA nº 22/2008, nº 5/2010, nº 5/2013 e posteriores alterações. Insta salientar que as futuras atualizações serão acrescidas a este PPP a fim de garantir a contemporaneidade do texto deste documento.

3.5.1 Organização Administrativa

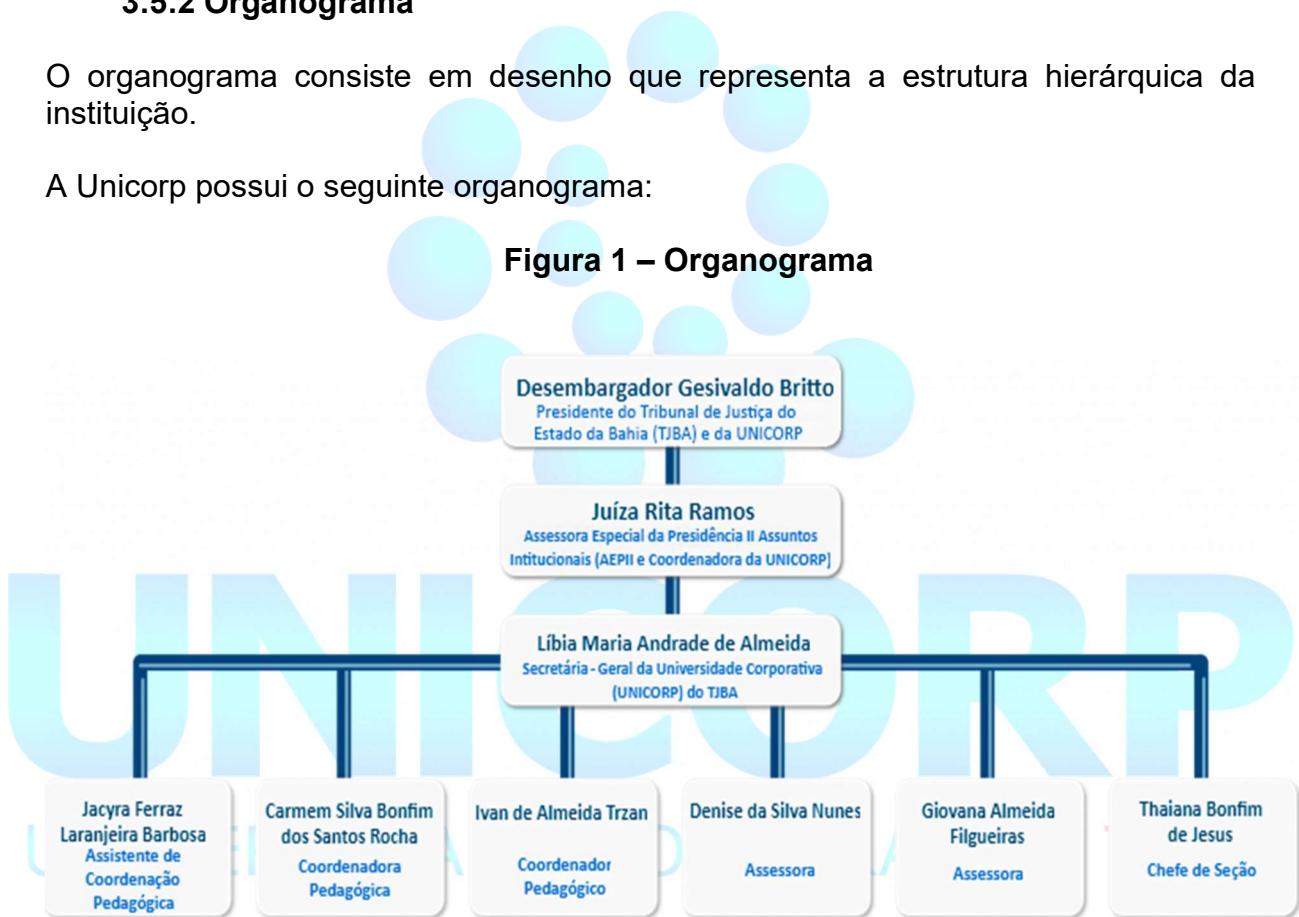
A organização administrativa da Unicorp, de acordo com seu regimento, é composta por:

- I – Diretoria -Geral;
- II – Coordenação Geral;
- III – Coordenação Pedagógica de Magistrados e Servidores;
- IV – Secretarias de Apoio.

3.5.2 Organograma

O organograma consiste em desenho que representa a estrutura hierárquica da instituição.

A Unicorp possui o seguinte organograma:



3.5.3 Organização Acadêmica

O cronograma de realização das ações formativas e de aperfeiçoamento é produzido anualmente.



3.5.3.1 Níveis de Atuação da UNICORP

I – Formação Inicial: corresponde ao processo educacional inicial direcionado ao magistrado ou servidor recém-ingresso no Poder Judiciário. Contempla as ações de ambientação funcional e de formação técnico-profissional introdutória.

a – Ambiente Funcional: prevê a realização de ações favoráveis para adaptar o magistrado e o servidor, recém-ingressos, à realidade do Tribunal, e promover a integração desses novos membros, mediante um processo de compartilhamento de informações corporativas e de alinhamento das expectativas aos valores organizacionais.

b – Formação Técnica Profissional Introdutória: prevê a realização de ações para proporcionar, aos magistrados e servidores recém-ingressos, uma formação específica e contextualizada, pautada em conhecimentos técnicos orientados à preparação para o exercício do cargo.

II – Formação Continuada: prevê a realização de ações para dar seguimento linear à Formação Inicial. Objetiva propiciar o contínuo aperfeiçoamento, atualização e o aprimoramento de magistrados e servidores, no que tange conhecimentos, habilidades e atitudes relacionadas ao desempenho da função.

Considerando o quanto disposto no art. 19 da Resolução Enfam nº 2, de 8 de junho de 2016, a Formação Inicial dos Magistrados, recém-ingressos, deverá ser realizada com carga horária mínima do Curso Oficial de 480 horas-aula, distribuídas em até 4 meses. Contemplará conteúdo programático mínimo, fundamentado nos temas seguintes:

- I. Administração da atividade judiciária (gestão processual, gestão de pessoas, de materiais e de resultados);
- II. Tecnologia da informação e das comunicações;
- III. Técnica dos atos judiciais. Elaboração de decisões e sentenças e realização de audiências;
- IV. Ética e deontologia da magistratura;
- V. Filosofia do direito e sociologia jurídica;

- VI.Hermenêutica e argumentação jurídica;
- VII.Liderança, relações interpessoais e interinstitucionais e gerenciamento de riscos e crises;
- VIII.Relacionamento com os meios de comunicação de massa e uso de redes sociais;
- IX.Métodos consensuais de resolução de conflitos, processos autocompositivos e psicologia judiciária;
- X.Impacto social, econômico e ambiental das decisões judiciais e a proteção do vulnerável;
- XI.Direitos humanos;
- XII.Demandas repetitivas e grandes litigantes;
- XIII.Direitos fundamentais e segurança social;
- XIV.O juiz e os serviços extrajudiciais.

Integram-se aos temas descritos o Módulo Eleitoral e Módulo Nacional.

Na perspectiva da Formação Continuada, como prevê o art. 7º da Resolução Enfam nº 2, de 8 de junho de 2016, o referido Programa consiste em ações que propiciam a ampliação e o desenvolvimento de competências profissionais. Engloba todos os cursos oficiais de aperfeiçoamento dos quais o magistrado, vitaliciando ou vitalício, deverá participar ao longo da carreira, a saber:

I – Cursos oficiais de aperfeiçoamento para fins de vitaliciamento, realizados durante o período do estágio probatório e destinados a magistrados que já tenham participado do Curso de Formação Inicial;

II – Cursos oficiais de aperfeiçoamento para promoção na carreira, destinados ao desenvolvimento de competências identificadas ao longo do exercício da magistratura.

O conteúdo programático dos cursos de aperfeiçoamento para vitaliciamento ou promoção na carreira, realizados pelas escolas judiciais e de magistratura, incluirá temas como:



- I. Alterações legislativas;
- II. Administração judiciária (gestão processual, gestão de pessoas, de materiais e de resultados);
- III. Relacionamento com os meios de comunicação de massa e uso de redes sociais;
- IV. Impacto social, econômico e ambiental das decisões judiciais e a proteção do vulnerável;
- V. Demandas repetitivas e grandes litigantes;
- VI. Direitos humanos;
- VII. Adjudicação de direitos fundamentais pelo Poder Judiciário;
- VIII. Prestações da seguridade social: aspectos materiais e processuais;
- IX. Registros públicos, cidadania e fiscalização dos serviços extrajudiciais;
- X. Ética e deontologia da magistratura.

São critérios e condições de participação dos magistrados e servidores nas ações educativas propostas pela Unicorp.

- É obrigatória a participação dos magistrados e servidores recém-ingressos nas ações de Formação Inicial;
- É facultada a participação dos magistrados e servidores nas ações de Formação Continuada, excetuando-se aquelas de cunho estratégico definidas pelo Tribunal de Justiça, além dos demais casos previstos em lei;
- Cabe à Unicorp efetuar mapeamento de competências com vistas à identificação de necessidades de investimento em ações que promovam o fortalecimento e o desenvolvimento de novas competências;
- O mapeamento de competências subsidiará o Plano Anual de Capacitação, que priorizará ações diretamente relacionadas ao alcance dos objetivos e metas definidos no Planejamento Estratégico do Tribunal;



- ➡ Os Titulares de Unidades poderão demandar à Unicorp ações de capacitação que visem a atender as particularidades de Projetos específicos da área, nos termos da Instrução Normativa TJBA nº 2/2018, as quais serão submetidas à Presidência para deliberação;
- ➡ A participação dos servidores deverá ser precedida da anuênci do Titular da Unidade, observada a correlação entre suas habituais atividades e aquelas propostas pela ação de capacitação;
- ➡ As iniciativas referentes à Formação Continuada serão destinadas, preferencialmente, aos servidores ocupantes de cargo permanente do quadro do Poder Judiciário;
- ➡ As ações de capacitações deverão contemplar os requisitos específicos de participação, além de correlacionar os seus objetivos ao exercício da função desempenhada pelo servidor;
- ➡ Nas capacitações, cuja natureza e especificidade exigirem a indicação pelo Titular da Unidade, do servidor participante, a escolha deverá recair, preferencialmente, no que, sob sua criteriosa avaliação, se destaque quanto aos aspectos de assiduidade, disciplina, iniciativa, produtividade, responsabilidade e eficiência;
- ➡ A participação do magistrado e do servidor em ações de Formação Continuada será computada para efeito de Promoção, na forma prevista em ato normativo específico;
- ➡ Em se tratando de magistrados, serão consideradas as condições definidas pela Enfam, conforme legislação específica;
- ➡ A participação com aproveitamento satisfatório será alcançada pelos magistrados e servidores que cumprirem os critérios previamente estabelecidos pela ação de capacitação;



- ➡ O magistrado ou servidor que desistir, sem apresentar justificativa, da participação em ação de Formação Continuada ficará impedido de nova participação pelo período de 6 (seis) meses ou pelo prazo estabelecido em ato normativo específico;
- ➡ O magistrado ou servidor que vier a desistir, sem apresentar justificativa, das ações de capacitação e/ou for reprovado, quando couber, deverá a ressarcir ao TJBA os custos decorrentes de sua inscrição e participação, de acordo aos critérios pré-estabelecidos;
- ➡ No momento da matrícula nos Cursos de Formação Continuada, o magistrado e o servidor devem estar de acordo com os termos definidos pela Escola Judicial e atestar a ciência inequívoca acerca das responsabilidades e obrigações decorrentes da sua participação;
- ➡ As desistências fundamentadas, justificadas e comprovadas, inclusive as decorrentes de exoneração, demissão ou aposentadoria, serão submetidas à decisão do Presidente do TJBA ou a quem este delegar;
- ➡ Cabe à Unicorp manter registro único das ações de Formação e Aperfeiçoamento realizadas no âmbito do Poder Judiciário do Estado da Bahia;
- ➡ As unidades que, porventura, , venham a realizar capacitações devem encaminhar à Unicorp, quando da concepção dos cursos, os seguintes dados: nome da ação; objetivo; público-alvo; carga horária; período de realização; modalidade de ensino; nome e cadastro dos participantes (para o público interno); e, CPF (para o público externo); listas de presença; e outras informações gerais referentes à ação educativa pretendida/realizada;



➡ As despesas resultantes da execução dos cursos e atividades afins são satisfeitas por recursos financeiros devidamente alocados para este fim, por meio da respectiva Unidade Gestora - Unicorp, tendo por base os orçamentos plurianuais e projetos voltados aos públicos das jurisdições de 1º e 2º Graus e da área administrativa.

Para o ano de 2020, será elaborada a programação para continuidade da implementação das melhorias no Sistema Acadêmico de Educação Corporativa (Siec), com vistas à revisão e ao aperfeiçoamento da informatização de matrículas; e ao controle acadêmico dos alunos.

A Unicorp, sempre que demandada ou convidada para atender os públicos externos ao Poder Judiciário local, elaborará, editais próprios para seleção, oferta, desenvolvimento, custeio e avaliação das ações educativas, de pesquisa e de formação que desenvolver. Tais documentos serão concebidos em consonância com seu regimento e demais dispositivos legais.

3.5.3.2 Oferta de Curso de Educação a Distância

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional considera a educação a distância como um importante instrumento de formação e capacitação. Esta modalidade de ensino aprendizagem envolve a realização de atividades pedagógicas sem a presença física do estudante e do mediador do processo de aprendizagem no mesmo ambiente.

É apoiada em recursos tecnológicos e fundamentada no conceito de autoaprendizagem de acordo com o parágrafo 1º, inciso II, constante no art. 6º do Regimento Interno desta Universidade, Anexo único da Resolução TJBA nº 22/2008.

Nessa perspectiva, e ancorado na Política de Formação e Aperfeiçoamento Nacional, a Unicorp entende educação a distância como um processo de aprendizagem interativo, tridimensional e de construção coletiva de conhecimento. Este processo possui foco no aluno e é mediado por tecnologias educacionais síncronas e/ou assíncronas, as quais podem ser disponibilizadas, quando necessário, no formato auto instrucional.

Seguindo essa lógica, a Unicorp pretende dinamizar ainda mais os seus procedimentos de qualificação e aprimoramento de profissionais para oferecer, continuamente, um serviço de educação a distância de qualidade e com autonomia. No seu processo de autossuficiência, nesta área, a formalização de parcerias com universidades, institutos de pesquisas e colaboradores internos e externos será salutar para o aprimoramento desta e de outras ações de pesquisa e formação nesta instituição.

3.5.3.3 Corpo Docente

O Corpo Docente Unicorp é composto por magistrados e servidores com domínio técnico em temas do interesse do Poder Judiciário do Estado da Bahia e formação alinhada aos Princípios e Diretrizes Pedagógicas e Metodológicas da Unicorp/Enfam/Ceajud que integrarão o Banco de Docentes desta Escola Judicial.

Poderão integrar o Corpo Docente da Unicorp, em caráter eventual e temporário, outros especialistas, nos termos da Resolução TJBA nº 6/2018.

3.5.3.3.1 Perfil do Corpo Docente

Para desempenhar as atividades de docência/instrutoria o magistrado/servidor deverá possuir formação acadêmica compatível ou comprovada qualificação profissional na área de atuação para a qual se inscrever, congruente com art. 2º da Lei nº 14.040 de 20 de dezembro de 2018.

UNIVERSIDADE CORPORATIVA TJBA

Em caso de docentes eventuais, além de formação acadêmica compatível, domínio técnico comprovado e proposta pedagógica alinhada à demanda identificada, e as diretrizes pedagógico-metodológicas da Unicorp, o referido profissional deverá obedecer aos procedimentos previstos na Lei Estadual nº 9.433/2005 e na Lei nº 8.666/93, no que couber.

Para as ações voltadas à Formação Inicial e Continuada de Magistrados, nas modalidades presencial e a distância, será obedecido o quanto disposto no art. 9º da

Resolução Enfam nº 2/2018, com destaque para § 4º, no que tange à cota obrigatória de Formadores com aproveitamento em Cursos de Formação de Formadores credenciados pela Enfam.

3.5.3.3.2 Estímulo e orientação para qualificação do docente

Fundamentado no art. 3º da Lei Estadual nº 14.040, de 20 de dezembro de 2018, fica instituída a gratificação de docência, em caráter eventual, por hora trabalhada, cujo valor encontra-se especificado no Anexo Único da referida legislação, observados ainda os seguintes critérios:

§ 1º - Para o cálculo da gratificação, será utilizado como valor de referência o maior vencimento básico para o cargo efetivo de Analista Judiciário do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.

§ 2º - A gratificação prevista no caput deste artigo não será incorporada ao vencimento ou subsídio, nem servirá de base de cálculo de qualquer outra vantagem, inclusive para fins de cálculo de aposentadoria e pensões.

§ 3º - A atividade de instrutoria será remunerada pelo total da carga horária ministrada.

O art. 4º dessa Lei estabelece que, em caso de restrição orçamentária, o pagamento da gratificação aos instrutores internos poderá ser feito mediante a concessão de horas de incentivo, que ficarão armazenadas em banco de horas.

Com o advento da Lei Estadual, publicou-se a Resolução nº 6 de 28 de novembro de 2018 com a finalidade de regulamentar a contratação e a retribuição financeira pelo exercício de atividade docente no âmbito do Poder Judiciário do Estado da Bahia.

Como decidido na Seção I das Disposições Gerais da Resolução nº 6/2018, em seu art. 1º, considera-se instrutoria as atividades desempenhadas pelos servidores do Poder Judiciário do Estado da Bahia, eventualmente e sem prejuízo das atribuições

do seu cargo, necessárias ao desenvolvimento à realização das ações de educação corporativa promovidas pelo Tribunal, na condição de:

- I – instrutor em ações de educação presenciais e híbridas;
- II – tutor em ações de educação a distância ou híbridas;
- III – tutor auxiliar em ações de educação a distância;
- IV – conteudista instrucional;
- V – desenhista de interface para ações de educação a distância;
- VI – revisor de textos para ações de educação a distância;
- VII- outras de interesse institucional, nos termos desta Resolução.

3.5.3.3.3 Critérios para contratação

Para fins de recebimento de hora aula, a seleção de Docentes obedecerá ao quanto disposto na Lei 14.040/2018, regulamentada pela Resolução TJBA nº 6, de 28 de novembro de 2018, alinhada ao perfil do profissional desejado.

Os Magistrados e Servidores do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, ativos ou inativos, e de outros Tribunais que atuem como instrutores em programas instituídos pelos Tribunais Superiores, pelas Escolas Judiciais, pela Enfam e pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) poderão atuar em eventos de capacitação como instrutores. Este critério está disposto no art. 2º e parágrafo único da Seção I – Das Disposições Gerais, da Resolução TJBA nº 6, de 28 de novembro de 2018.

Como assentado no art. 6º da Resolução predita, serão considerados critérios do processo de seleção de docentes:

- I – Análise curricular;
- II – Domínio do conteúdo a ser ministrado;
- III - Desempenho anterior em ações educacionais corporativas, promovidas ou não pelo Tribunal;
- IV – Participação em oficinas pedagógicas;
- V - Outros critérios relacionados à natureza, complexidade e finalidade da capacitação;



VI – Indicação por parte da unidade demandante, devidamente justificada.

Em caso de docentes eventuais, a contratação seguirá o previsto no art. 21, com realce no §3º da referida Resolução TJBA nº 6/2018, além do quanto disposto no item Perfil do Corpo Docente, anteriormente descrito.

CAPÍTULO IV - POLÍTICAS DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNICORP

Neste tópico, são apresentados elementos que articulam e incorporam atributos pedagógicos e administrativos. É papel da Unicorp produzir conhecimento atual, significativo e útil ao Poder Judiciário. A identidade desta instituição fortalece a si e ao Poder Judiciário quando soluciona, cientificamente, suas demandas. Com isso, presta serviços melhores para a comunidade.

Coaduna-se a esse entendimento a linha de atuação da Unicorp “Gestão do Conhecimento”, voltada à valorização e a difusão da produção técnico-científica de interesse do Poder Judiciário. Neste caso, a formalização de parcerias com universidades e institutos de pesquisas nacionais e internacionais será relevante e um diferencial para a criação, o fortalecimento e a consolidação da cultura acadêmica do ensino, da pesquisa e da extensão como estratégia/metodologia de gestão desta Universidade.

UNIVERSIDADE CORPORATIVA TJBA

4.1 Política de Ensino

Na definição das políticas institucionais de ensino, a Unicorp considera que essas diretrizes, em consonância com a sua missão, definem as linhas mestras que orientam as ações dos diferentes segmentos acadêmicos.

As políticas gerais traçadas contemplam, preferencialmente, os seguintes objetivos:



- Propiciar condições para que a teoria e prática sejam ações constantes, tendo como perspectiva a transformação social;
- Incentivar o trabalho de pesquisa, visando o desenvolvimento da ciência e da tecnologia e à divulgação dos conhecimentos culturais, científicos e tecnológicos no âmbito do Poder Judiciário;
- Promover a extensão, aberta à comunidade, visando à difusão das conquistas e dos benefícios resultantes do ensino, da criação do conhecimento provenientes da pesquisa científica e aplicada desenvolvida na Unicorp e a formação integral do aluno;
- Pesquisar anualmente, por amostragem, o nível de satisfação dos alunos e tomar as medidas que os resultados sugerirem;
- Trabalhar, constantemente, na busca da adesão dos professores e alunos aos objetivos da instituição como sendo o melhor investimento em qualidade e desenvolvimento; e
- Desenvolver estruturas e condições que permitam otimizar o trabalho docente e discente, possibilitando investir mais tempo no processo de ensino-aprendizagem.

4.2 Política de Pesquisa

A Unicorp, por meio dos seus cursos, desenvolverá a investigação científica como forma de apoiar e auxiliar os magistrados e servidores na solução de questões relacionadas às suas atividades profissionais no âmbito do Judiciário.

A pesquisa e a investigação científica serão realizadas visando ao desenvolvimento da ciência e da tecnologia; e da criação e difusão da cultura. Objetiva promover o entendimento do homem e do meio em que vive, tendo em vista a boa prestação dos serviços jurisdicionais. Para isso, a formalização de parcerias com institutos e universidades, além dos investimentos próprios, incrementará a produção do conhecimento.

Cabe à Unicorp definir políticas de pesquisa e de iniciação científica, priorizando-se sua vinculação aos objetivos do ensino, aos potenciais e aos problemas regionais e nacionais, bem como aos interesses institucionais.



Para o desenvolvimento dos Projetos de Pesquisa, a Unicorp poderá associar-se a outras instituições de ensino e de pesquisa, a empresas e outras organizações, por meio de convênios ou acordos de cooperação.

Os recursos para a implementação dos Projetos de Pesquisa aprovados deverão estar dispostos no plano orçamentário, ou originados de convênios ou acordos de cooperação com órgãos de fomento e financiamento.

4.3 Política de Extensão

A Unicorp, por meio da oferta das suas ações educativas, desenvolverá a Extensão de seus serviços à comunidade, nos termos de seu Regimento.

A Extensão, aberta à comunidade, será realizada visando à difusão das conquistas e dos benefícios resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica geradas na Instituição.

A definição das políticas de Extensão priorizará sua vinculação aos objetivos do ensino, aos potenciais e aos problemas regionais e nacionais, no âmbito do Judiciário, bem como aos interesses institucionais.

Para o desenvolvimento dos Projetos de Extensão, a Unicorp poderá associar-se a outras instituições de ensino e de pesquisa, além de outras organizações, por meio de contratos, convênios ou acordos de cooperação técnico científico.

Os recursos para implementação dos Projetos de Extensão aprovados (com editais próprios) deverão estar dispostos no plano orçamentário, ou originados de convênios ou acordos de cooperação técnico científico.

O PPP da Unicorp será avaliado e reavaliado a cada biênio e sempre que sua Coordenação Geral entender necessário para que se mantenha atualizado e em conformidade com as orientações normativas, legais e científicas do mundo acadêmico, da Enfam e Ceajud. Nesse sentido, este documento estará em constante acompanhamento e, quando necessário, permanente atualização científica, pedagógica e jurídica.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A elaboração deste documento contribuiu para que a Unicorp realizasse sua autoavaliação e, com isso, fortalecesse seus propósitos educacionais e sua identidade pedagógica. Para a concepção do PPP, a Comissão Organizadora contou com o suporte de uma consultoria externa. Insta salientar que, em todo este texto, prevalecem as ideias e a marca da equipe de profissionais que integra o TJBA e contribui para a prosperidade da Escola Judicial que se consolida diuturnamente.

Um PPP pode ser comparado a uma bússola. Consiste na diretriz que sinaliza caminhos, inspira práticas e promove unidade em meio à subjetividade inerente aos processos pedagógicos e institucionais. Conforme assinala este documento, o PPP estará em constante análise e avaliação porque reflete concepções, práticas e procedimentos que são dinâmicos e atualizáveis.

Além das videoconferências, da pesquisa aplicada aos magistrados e servidores e das reuniões, foi realizado o encontro formativo, por meio de oficina, para finalização do PPP. Esta iniciativa ocorreu em 25 de Junho de 2019 no TJBA. Na oportunidade, foram convidados representantes das áreas administrativas, como: Corregedoria de Justiça e do Interior, Secretaria Geral da Presidência, Assessoria Especial da Presidência – Assuntos Institucionais (AEP II) e Magistrados (AEP I), Secretaria Judiciária, Diretoria de Primeiro Grau, Controladoria, Diretoria Financeira, Chefia de Gabinete da Presidência, Consultoria Jurídica, Secretaria de Gestão de Pessoas e Assessoria de Comunicação Social. Tal momento resultou na incorporação de ideias e anseios por parte dos setores presentes na reunião de formação.

Vale salientar que a equipe Unicorp prestigiou palestra inicial do encontro formativo que abordou as peculiaridades do PPP. Em seguida, analisou o documento preliminar, debateu a temática e sugeriu contribuições para agregar valor ao projeto.

Ao final do encontro formativo, os participantes foram informados pelo facilitador que as recomendações (sugestões) seriam discutidas pela equipe gestora da Unicorp, com o suporte da consultoria contratada e que eventuais alterações poderiam ser

incluídas. Realizados os procedimentos descritos, concebeu-se a presente versão do PPP.

REFERÊNCIAS

ANASTASIOU, Léa das Graças Camargos; ALVES, Leonir Pessate. **Estratégias de ensinagem**. In: ANASTASIOU, Léa das Graças Camargos; ALVES, Leonir Pessate. (Orgs.). Processos de ensinagem na universidade. Pressupostos para as estratégias de trabalho em aula. 3. ed. Joinville: Univille, 2007.

BECK, C. (2016). **Paulo Freire: educador brasileiro**. Andragogia Brasil. Disponível em: <https://andragogiabrasil.com.br/paulo-freire/>

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm. Acesso em: 01 out 2019.

_____. Lei nº 9433/05, de 01 de março de 2005. Dispõe sobre licitações e contratos administrativos no âmbito dos Poderes do Estado da Bahia. Disponível em: <http://www.legislabahia.ba.gov.br/index.php/documentos/lei-no-9433-de-01-de-marco-de-2005>. Acesso em: 01 out 2019.

_____. Resolução TJBA nº 22, de 25 de novembro de 2008. Institui a Universidade Corporativa do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia – UNICORP-TJBA e aprova seu Regimento Interno. Disponível em: <https://diario.tjba.jus.br/dpjonline/index.wsp?tmp.edicao=720&tmp.data=25%2F11%2F2008&tmp.expressao=>. Acesso em: 01 out 2019.

_____. Resolução TJBA nº 05, de 21 de julho de 2010. Altera a Resolução nº 22/2008, e o seu respectivo Regimento Interno, publicados no DPJ de 25.11.2008, que Instituiu a Universidade Corporativa do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia - UNICORP-TJBA, bem como aprova o Regimento Interno da Escola Superior de Magistrados e Servidores Judiciários do Estado da Bahia - MASB. Disponível em: https://diario.tjba.jus.br/diario/internet/inicial.wsp?tmp.diario.nu_edicao=283&tmp.diar.io.cd_caderno=&tmp.diario.cd_secao=&tmp.diario.dt_inicio=21/07/2010&tmp.diario.dt_fim=01/10/2019&tmp.diario.id_advogado=&tmp.diario.pal_chave=. Acesso em: 01 out 2019.

_____. Resolução TJBA nº 05/2013, de 27 de março de 2013. Regimento dos Órgãos Auxiliares e de Apoio Técnico Administrativo da Justiça. Disponível em: <http://www5.tjba.jus.br/portal/wp-content/uploads/2018/04/Regimento-Interno-dos-Orgaos-Auxiliares-e-de-Apoio-Tecnico-Administrativo-da-Justi%C3%A7a.pdf>. Acesso em: 01 out 2019.

_____. Resolução CNJ nº 192, de 08 de maio de 2014. Dispõe sobre a Política Nacional de Formação e Aperfeiçoamento dos Servidores do Poder Judiciário. Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/atos-normativos?documento=2012>. Acesso em: 01 out 2019.

_____. Resolução ENFAM nº 02 de 8 de junho de 2016. Dispõe sobre os programas para a formação e o aperfeiçoamento de magistrados e regulamenta os cursos oficiais para o ingresso, a formação inicial e o aperfeiçoamento de magistrados e de formadores. Disponível em: <https://bdjur.stj.jus.br/jspui/handle/2011/102269>. Acesso em: 01 out 2019.

_____. Instrução normativa TJBA Nº 02, de 19 de abril de 2018. Estabelece Orientações e procedimentos no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia para solicitações pelas Unidades internas à UNICORP de apoio para ações de capacitação. Disponível em [https://diario.tjba.jus.br/diario/internet/inicial.wsp?tmp.diario.nu_edicao=2125&tmp.diario.cd_caderno=&tmp.diario.cd_secao=&tmp.diario.dt_inicio=19/04/2018&tmp.diario_dt_fim=01/10/2019&tmp.diario.id_advogado=&tmp.diario.pal_chave="](https://diario.tjba.jus.br/diario/internet/inicial.wsp?tmp.diario.nu_edicao=2125&tmp.diario.cd_caderno=&tmp.diario.cd_secao=&tmp.diario.dt_inicio=19/04/2018&tmp.diario_dt_fim=01/10/2019&tmp.diario.id_advogado=&tmp.diario.pal_chave=). Acesso em: 01 out 2019.

_____. Resolução Enfam nº 2 de 26 de abril de 2018. Institui o Banco Nacional de Formadores e estabelece os procedimentos para atuação de formadores certificados em cursos do programa de formação de formadores. Disponível em: <https://bdjur.stj.jus.br/jspui/handle/2011/121103>. Acesso em: 01 out 2019.

_____. Resolução TJBA nº 06, de 28 de novembro de 2018. Regulamenta a atividade de Instrutoria no âmbito do Poder Judiciário do Estado da Bahia e dá outras providências. Disponível em: http://www5.tjba.jus.br/unicorp/wp-content/uploads/2019/06/Resolu%C3%A7%C3%A3o_06nov2018.pdf. Acesso em: 01 out 2019.

_____. Lei Estadual nº 14.040, de 20 de dezembro de 2018. Institui a gratificação de docência, em caráter eventual, por hora trabalhada. Disponível em: <http://www.legislabahia.ba.gov.br/documentos/lei-no-14040-de-20-de-dezembro-de-2018>. Acesso em: 01 out 2019.

UNIVERSIDADE CORPORATIVA TJBA

DELORS, Jacques. **Educação – Um tesouro a descobrir**. São Paulo: Cortez. 1999.

GONÇALVES, Felipe Pereira. **Projeto Político Pedagógico do IFES: Uma Construção Participativa**. Revista Científica Multidisciplinar Núcleo do Conhecimento. Ano 02, Ed. 01, Vol. 1. pp 15-39. Abril de 2017. ISSN:2448-0959

LE BOTERF, G. **Desenvolvendo a competência dos profissionais**. Porto Alegre: Artmed, 2003.

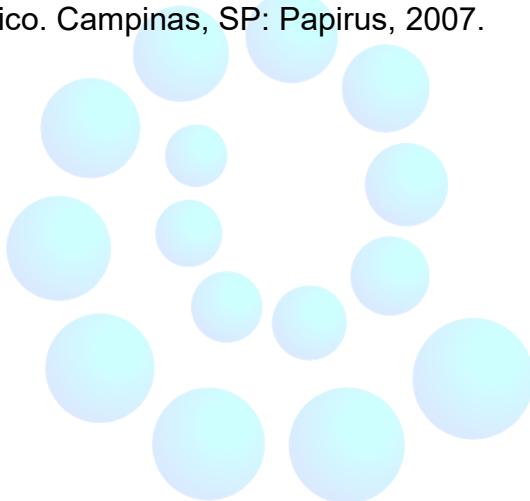
LIBÂNEO, José Carlos. **Didática**. São Paulo: Cortez, 1997.



LIMA, Erisevelton Silva. **Avaliação por pares ou colegas e autoavaliação: procedimentos que encorajam e emancipam.** In: TEIXEIRA, Célia Regina e MIRANDA, Joseval dos Reis (orgs). Avaliação das aprendizagens: experiências emancipatórias no ensino superior. São Paulo: Max Limonad, 2013.

LIMA, Erisevelton Silva. **O Diretor e as Avaliações Praticadas na Escola.** Brasília: Kiron, 2012.

VEIGA, I. P. A. e ARAÚJO, J. C. S. **O projeto político-pedagógico: um guia para formação humana.** In: VEIGA, I. P. A. (org.). Quem sabe faz a hora de construir o projeto políticopedagógico. Campinas, SP: Papirus, 2007.



UNICORP
UNIVERSIDADE CORPORATIVA TJBA